

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2003

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.286

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam rescindidos, a partir de 1º de fevereiro de 2003, os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado e, de conseqüência, dispensados os respectivos ocupantes de funções regidas pela C.L.T., no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2003.

Deputado **JOÃO RENILDO**
Presidente